



Secretaria Municipal da Cultura Toledo - Paraná

3ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO

REGULAMENTO

Artigo 1º: A 3ª Virada Cultural de Toledo, promoção da Prefeitura Municipal de Toledo, através da Secretaria Municipal da Cultura em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura, **será realizado nos dias 26 e 27 de outubro de 2013**, no Teatro Municipal de Toledo, Centro de Eventos Ismael Sperafico, Biblioteca Pública, Praça Willy Barth e Parque Ecológico Diva Paim Barth. Este regulamento estará disponível no site oficial do Município de Toledo www.toledo.pr.gov.br/cultura.

OBJETIVOS

Artigo 2º: Promover 24 horas de atividades culturais contemplando todos os segmentos culturais (arte cênica, arte circense, artes plásticas, poesia, música, literatura, cinema...), com a realização de diversos shows e eventos.

Artigo 3º: Valorizar e incentivar a produção cultural.

Artigo 4º: Promover o intercâmbio entre os artistas e grupos locais, regionais e nacionais.

Artigo 5º: Democratização e acesso aos diversos espaços e apresentações culturais, de forma gratuita, a toda população de Toledo e da região.

INSCRIÇÕES

Artigo 6º: As inscrições para os **artistas e grupos**, deverão ser feitas no período de **12 a 30 de agosto de 2013**.

Parágrafo primeiro: **Pessoalmente** na Secretaria da Cultura do Município de Toledo - **Casa da Cultura**, Rua XV de novembro, nº. 1.638 - Praça da Cultura, em horário comercial (**8h às 11h30min e 13h30min às 17h**).

Parágrafo segundo: O artista poderá inscrever-se individualmente, em dupla ou em grupo.

Parágrafo terceiro: Serão aceitas inscrições de todos os segmentos culturais.

Artigo 7º: As inscrições serão realizadas gratuitamente sendo indispensável o **preenchimento de todos os itens da ficha de inscrição e anexar vídeo ou foto com apresentação do artista ou do grupo**.



Secretaria Municipal da Cultura Toledo - Paraná

Parágrafo primeiro: Os inscritos passarão por uma pré-seleção que será divulgada até dia 04 de setembro de 2013. A divulgação dos selecionados será através do site oficial do município de Toledo www.toledo.pr.gov.br.

Parágrafo segundo: Após a inscrição não será permitida a troca de música ou apresentação.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 8º: A Comissão Organizadora será integrada por membros da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo e suas decisões serão soberanas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º: Ao se inscrever o participante autoriza o uso das imagens para a produção de material gráfico, bem como sua divulgação em qualquer forma de mídia, não implicando em pagamento de cachê.

Artigo 10º: Cada participante deverá estar munido de materiais que forem necessários para a sua apresentação (instrumentos musicais, cenários, tela, tintas ou lápis, papéis, cavaletes etc.).

Artigo 11º: Caberá à Secretaria da Cultura oferecer infra-estrutura de palco, iluminação e sonorização necessários para as apresentações.

Artigo 12º: Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste regulamento.

Artigo 13º: Os vídeos originais não serão devolvidos e a Secretaria da Cultura reserva-se o direito de utilizá-los no âmbito das suas atividades, mencionando sempre o nome do artista ou grupo.

Artigo 14º: As situações Omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Toledo, agosto de 2013.

COMISSÃO ORGANIZADORA